



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 032/2023

PROCESSO N. 045/2023

LEILÃO PÚBLICO N. 001/2023

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, Estado de São Paulo, com autorização do Chefe do Poder Executivo, de acordo com o disposto na Lei n. 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO, tipo Maior Lance Por Item, visando a venda de veículos leves, veículos pesados, ônibus, no dia 16 de novembro de 2023, com início às 9:00hs 30min., na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, situada à R. Eugênio Volpe, n. 250, Centro, Ribeirão dos Índios/SP, para alienação dos bens descritos no Anexo I que é parte integrante deste Edital.

1 - LOCAL DATA E HORA

1.1- Fica designado como local para realização do Leilão, a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, situada na R. Eugênio Volpe, n. 250, Centro, Ribeirão dos Índios/SP.

1.2- O Leilão será realizado no dia 22 de novembro de 2023.

1.3- O Leilão terá início às 9:00hs 30min, da data acima designada.

2 - DO LEILOEIRO

2.1- O presente Leilão será realizado por intermédio de Servidor Público, designado e nomeado pela Portaria n. 577/2023 de 16/10/2023.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2- Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto/ Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

3.2- Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto/ Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

3.2.1- Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procura outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.2.2- Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Licitação na data designada para o leilão, até o início da etapa de lances na data do leilão.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1 – O presente Leilão tem por objeto a venda de veículos leves, veículos pesados, ônibus.

4.2- Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em itens, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

4.3- A Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.4- Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram e, correrá por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.

4.4.1- Somente serão retirados dos veículos os adesivos que identificam a Prefeitura.

4.5- As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração apostar no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta do arrematante.

4.6- Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes, observado o que dispõem a cláusula 8.4 deste Edital.

4.7- Os bens poderão ser vistoriados nos endereços indicados no Anexo I.

4.8- Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, ficando a vistoria prévia por conta única e exclusiva do interessado.

5 - DO JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

5.1- O leilão será julgado pelo critério de maior lance por item, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.

5.2- Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1- Os itens arrematados serão pagos à vista.

6.1.1- O Setor de Tesouraria da Prefeitura providenciará, no ato de arrematação, documento para recolhimento do valor em estabelecimento bancário.

6.2- Após a arrematação não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos itens arrematados.

7 - DO PAGAMENTO DO BEM

7.1- O pagamento somente será dado por satisfeito após compensação bancária.

8 - DA RETIRADA DO BEM

8.1- A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da homologação do leilão.

8.2- Em nenhuma hipótese, o(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) entregue(s) sem a confirmação do recebimento, pela Prefeitura, do valor de alienação.

8.3- Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes, mediante termo circunstaciado, no local designado no Anexo I para visitação, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2.

8.3.1- Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato, com firma reconhecida.

8.4- A não retirada do bem pelo arrematante no prazo estabelecido no item 8.1 implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

9 - DA ATA



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

9.1- Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2- A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro e arrematantes.

10 - DA ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1- Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no art. 43, inciso VI e § 4º, da Lei n. 8.666/93, cabendo à autoridade máxima da Administração a adjudicação de cada item ao seu arrematante e a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1- Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

11.2- Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação e endereçados à Seção de Licitações.

11.3- Os casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro e pela Comissão de Licitação na forma do que prevê a Lei de Licitação.

11.4- Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou lavratura da ata.

11.5- As manifestações facultadas neste item deverão ser protocolizadas junto à Seção de Licitações, situada na R. Eugênio Volpe, n. 250, Centro, Ribeirão dos Índios/SP.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

12.2- Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

12.3.1- A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie a terceiros.

12.4- A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

12.5- Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Anastácio, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

13 – DOS ANEXOS

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

13.1 - Anexo I – Termo de referencia/ memorial descritivo e retirada dos bens

13.2 - Anexo II – Fotos dos bens.

Ribeirão dos Índios – SP, 13 de novembro de 2023.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 045/2023

MODALIDADE: LEILÃO N. 001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM LEILOADOS

1.1 – O presente Leilão tem por objeto a venda de veículos leves, veículos pesados, ônibus, conforme descrito na tabela abaixo:

ITENS	QNT.	DESCRIÇÃO
01	01	Caminhonete mista marca volkswagen, modelo Kombi, ano 1998/1999, placa BPZ 2898. Valor R\$ 5.000,00
02	01	Fiat/Uno Mille Fire Flex, ano 2002/2008, placa DUK 4759. Valor R\$ 3.000,00
03	01	Caminhonete marca GM, modelo S10 Ambulância, ano 2000/2000, placa BSV 9141. Valor R\$ 1.000,00
04	01	Caminhonete marca GM, modelo S10 Ambulância, 2001/2002, placa CDV 1050. Valor R\$ 7.000,00
05	01	Caminhonete mista marca Volkswagen, modelo Kombi, ano 2009/2010, placa BPZ 2892. Valor R\$ 7.000,00
06	01	Ônibus marca Mercedes Bens, modelo 0371 RS, ano 1991/1991, placa HQR 2117. Valor R\$ 25.000,00
07	01	Trator cortador de grama 15,5 HP, marca Murray 42. Valor R\$ 4.000,00 .

1.2 – Endereço para visitação e retirada dos itens arrematados:

Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios

R. Eugênio Volpe, nº. 250, Centro, Ribeirão dos Índios-SP.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

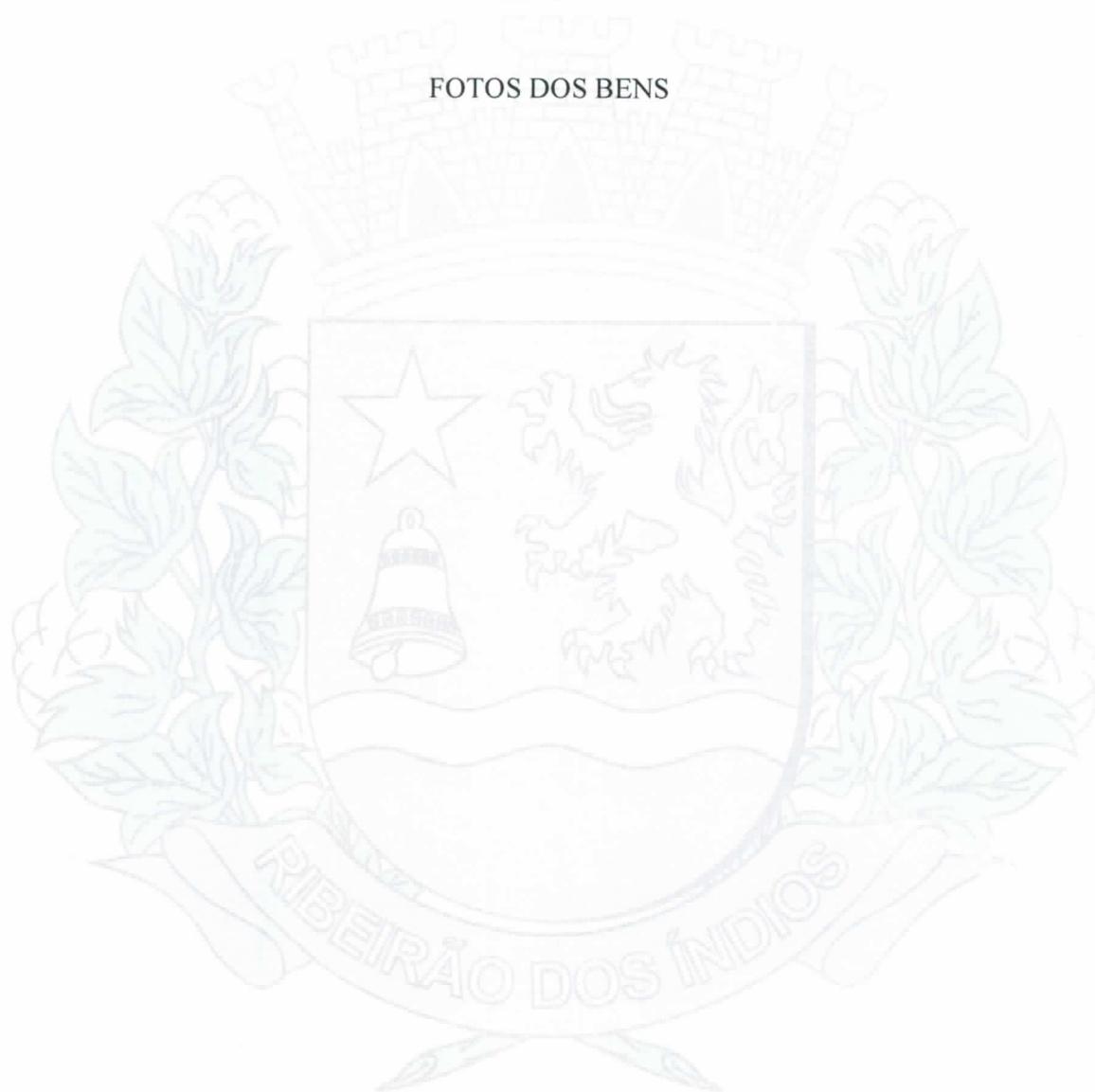
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO II

FOTOS DOS BENS



DPTO. DE SAÚDE

P.M. RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS



ESCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS INDIOS
ADM. JUVENTUS

PM RIBEIR

DPTO.



